PREFEITURA MUNICIPAL DE BICA DE PEDRA.

EDITAL DE PROMULGAÇÃO.

O Doutor José Miraglia, Prefeito Municipal de Bica de Pedra, etc.

FAZ SABER que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a lei Nº 9, de 17 de agosto de 1936.

Artl 1º - Fica creado um credito supplementar a'Verba Conservação de Estradas, Pontes e Proprios, na importancia de 5:000$000 (Cinco contos de réis), afim de se occorrer ás despesas de conservação das Estradas de Rodagem;

Art. 2º Este credito correrá por conta do saldo das diferentes verbas a se verficar no presente exercicio;

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bica de Pedra, 18 de Agosto de 1936

Dr. José Miraglia.
Prefeito Municipal.